

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI

18 DE OUTUBRO DE 2024

Nº 3.337

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Leis

LEI N. 10.992, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia do Conservadorismo, que passa a ser comemorado em 10 de março.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos, o Dia do Conservadorismo, que passa a ser comemorado em 10 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 27 de setembro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marlian Machado Guimarães

Secretário de Governança

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 315/2024, de autoria do Vereador Lino Bispo).

LEI N. 10.993. DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a criar e instalar o sistema de ecobarreiras na rede hidrográfica que corta o Município de São José dos Campos para contenção de resíduos sólidos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e instalar o sistema de ecobarreiras na rede hidrográfica que corta o Município de São José dos Campos para contenção de resíduos sólidos.

Art. 2º O sistema previsto no art. 1º tem como objetivo conter o avanço de resíduos flutuantes descartados e dispostos inadequadamente nos corpos d'água, como riachos e córregos, às zonas do Rio Paraíba do Sul.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, consideram-se:

I - ecobarreiras: estruturas flutuantes, como garrafas PET e bombonas plásticas, instaladas transversalmente nas calhas de corpos d'água, em trechos urbanos e rurais, para retenção dos resíduos flutuantes; e

II - resíduos flutuantes: material sólido persistente que pode flutuar ou permanecer em suspensão na água.

Art. 3º As áreas e locais onde serão instaladas as ecobarreiras e as estruturas físicas serão definidas pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com universidades, escolas, organizações não governamentais, associações, cooperativas e instituições, públicas e privadas, para a realização de estudos científicos, instalações e manutenção das estruturas flutuantes, bem como coleta, triagem e encaminhamento para reciclagem dos resíduos flutuantes retidos nas ecobarreiras.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

São José dos Campos, 27 de setembro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 271/2024, de autoria do Vereador Zé Luis).

LEI N. 10.994, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações no Município de São José dos Campos a Semana de Conscientização do Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL).

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações no Município de São José dos Campos a Semana de Conscientização do Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL), a ser realizada na semana que recaia a terceira sexta-feira do mês de outubro.

Art. 2º São objetivos da Semana de Conscientização do Transtorno do Desenvolvimento de Linguagem (TDL):

 $I\mbox{-}informar\mbox{e}\mbox{ sensibilizar\mbox{ as pessoas sobre\mbox{ o}\mbox{ }}\mbox{Transtorno\mbox{ do\mbox{ }}\mbox{Desenvolvimento\mbox{ }}\mbox{da\mbox{ Linguagem\mbox{ }}\mbox{(TDL);}}$

II - promover a divulgação de conhecimento e tratamentos sobre o Transtorno do Desenvolvimento de Linguagem (TDL); e

III - estimular uma ação proativa do município em direção à construção de uma sociedade inclusiva e solidária com pessoas que possuem o Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL).

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições de apoio para promover a Semana de Conscientização do Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de setembro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

18 de Outubro de 2024 - página 2

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 26/2024, de autoria do Vereador Fernando Petiti).

LEI N. 10.995, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina a Área Verde 2 do loteamento Jardim Torrão de Ouro de Área Verde Ubaldo Braz Torres.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Área Verde 2 do loteamento Jardim Torrão de Ouro de Área Verde Ubaldo Braz Torres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de setembro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 333/2024, de autoria do Vereador Zé Luis).

LEI N. 10.998, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Institui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações no Município de São José dos Campos o Dia Municipal de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma a ser comemorado no dia 18 de setembro e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações no Município de São José dos Campos o Dia Municipal de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma, a ser celebrado no dia 18 de setembro, com o objetivo de conscientização da população sobre a doença.

Art. 2º No dia 18 de setembro, em cada ano, serão desenvolvidas campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre o Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma, seus sinais e sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos enfermos.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, de 1º de outubro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marlian Machado Guimarães

Secretário de Governança

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 386/2023, de autoria do Vereador Fernando Petiti).

LEI N. 10.999, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Festival Avoando SFX, a ser realizado na terceira semana do mês de junho no Distrito de São Francisco Xavier.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Festival Avoando SFX, a ser realizado na terceira semana do mês de junho no Distrito de São Francisco Xavier.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, de 1º de outubro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Drofoito

Marlian Machado Guimarães

Secretário de Governança

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 296/2024, de autoria do Vereador Zé Luis).

LEI N. 11.001, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a instituir a criação de Aplicativo para o acompanhamento de pré-natal no âmbito do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a criação do Aplicativo "Mãe Coruja" para dispositivo móvel de integração digital de acompanhamento do pré-natal de gestantes usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. O aplicativo deverá conter informações claras e objetivas que possibilitem a eficiente integração entre o acompanhamento do pré-natal às gestantes beneficiárias deste serviço.

Art. 2º As gestantes usuárias do Sistema Único de Saúde poderão por meio do aplicativo objeto desta Lei:

I - acompanhar as fases de desenvolvimento do feto;

II - realizar agendamento do pré-natal;

III - sanar dúvidas referentes ao processo de gestação;

IV - receber notificações à respeito do acompanhamento do pré-natal; e

 $\ensuremath{\mathsf{V}}$ - receber notificações do momento para dar andamento do trabalho de parto.

Art. 3º Fica autorizado convênio com empresas privadas e universidades estaduais para a criação e manutenção do aplicativo.

Art. 4º As despesas com a criação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, de 1º de outubro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 106/2021, de autoria do Vereadora Dulce Rita).

DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.337

LEI N. 11.002, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo implantar um aplicativo para celular do serviço de transporte adaptado, do Acesso Já, que é oferecido pela Prefeitura de São José dos Campos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo implantar um aplicativo para celular do serviço de transporte adaptado do Acesso Já, que é oferecido pela Prefeitura de São José dos Campos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, de 1º de outubro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 118/2024, de autoria do Vereador Marcão da Academia).

LEI N. 11.003, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Denomina de "Alexandre Monteiro" a Rua Nove do Jardim Primavera II B. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Alexandre Monteiro" a Rua Nove do Jardim Primavera II B.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, de 8 de outubro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 393/2023, de autoria do Vereador Lino Bispo).

LEI N. 11.004, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Denomina a Viela localizada entre a Rua Pico Cristal e a Rua Pico da Neblina, ao lado do número 118, Jardim Altos de Santana, de Viela Luiz Carlos da Costa.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Viela localizada entre a Rua Pico Cristal e a Rua Pico da Neblina, ao lado do número 118, Jardim Altos de Santana, de Viela Luiz Carlos da Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, de 8 de outubro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 184/2024, de autoria do Vereador Zé Luís).

LEI N. 11.005, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia da Cultura Pop, a ser comemorado no dia 20 de junho no âmbito do Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia da Cultura Pop, a ser comemorado no dia 20 de junho no âmbito do Município de São José dos Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, de 10 de outubro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marlian Machado Guimarães

Secretário de Governança

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Diretor Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 235/2024, de autoria dos Vereadores, Juliana Fraga, Amélia Naomi, Dr. José Claudio, Dulce Rita, Fabião Zagueiro, Fernando Petiti, Juvenil Silvério, Marcão da Academia, Milton Vieira Filho, Rafael Pascucci, Renato Santiago, Robertinho da Padaria, Roberto Chagas, Rogério da ACASEM, Walter Hayashi e Zé Luís).

LEI N. 11.006, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia do Teleatendente, a ser comemorado anualmente no dia 4 de iulho.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia do Teleatendente, a ser comemorado anualmente em 4 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, de 10 de outubro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marlian Machado Guimarães

Secretário de Governança

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Diretor Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 310/2024, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

18 de Outubro de 2024 - página 4

LEI N. 11.007, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Denomina a Viela da Rua Monte das Oliveiras, ao lado do nº 100, localizada no bairro Jardim Altos de Santana, de Viela Maria Celi Guilherme Ferreira. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Viela da Rua Monte das Oliveiras, ao lado do nº 100, localizada no bairro Jardim Altos de Santana, de Viela Maria Celi Guilherme Ferreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, de 10 de outubro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 350/2024, de autoria do Vereador Juvenil Silvério).

LEI N. 11.008, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Denomina a Rua 20 e Rua 21, localizadas no Loteamento Vila Amélia, de Rua Professora Ana de Lourdes Campos Borges.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 20 e Rua 21, localizadas no Loteamento Vila Amélia, de Rua Professora Ana de Lourdes Campos Borges.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, de 10 de outubro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 353/2024, de autoria do Vereador Lino Bispo).

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 080/SGAF/2024 Objeto: Ata de registro de preços para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios. Abertura: 04/11/2024 às 09h00. // Pregão Eletrônico 081/SGAF/2024 Objeto: Aquisição de troféus e medalhas. Abertura: 04/11/2024 às 08h30.

Prorrogação de licitação com alteração de edital: Pregão Eletrônico 075/SGAF/2024 Objeto: Aquisição de cestas de Natal. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 24/10/2024 às 09h00 foi Prorrogada para: 31/10/2024 às 09h00.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Everton Almeida Figueira - Diretor DO Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sic.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 093/SS/2024. Objeto: Aquisição de Medicamento - Dapaqliflozina. Abertura em 01/11/2024 às 08h30.

Reabertura de licitação sem alteração de edital: PE 064/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Ração Granulada para Cães Adultos. Reabertura em 01/11/2024 às 08h30.

Licitações adjudicadas/homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia: PE 081/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo V, nos lotes 1 a 4, 6, 12 a 15. Adjudicada/Homologada em 17/10/2024.// PE 034/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Diversos - Lote 4. Adjudicada/Homologada em 17/10/2024.

Prorrogação de Credenciamento: CR 012/SS/2020. Objeto: Credenciamento de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos - Consultas em Especialidades. Informamos a prorrogação do credenciamento pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do dia 19/10/2024, sem alteração dos Anexos.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 559/2024

DATA: 03/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E 55.739.029

SERGIO RENATO MOREIRA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO, CAPACIDADE MINIMA DE 16 LUGARES, COM MONITOR

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 173.395,20

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 30561/2024

CONTRATO Nº 562/2024

DATA: 03/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E WF BATISTA

TRANSPORTES LTDA - EPP

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO, CAPACIDADE MINIMA DE 16 LUGARES, COM MONITOR

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 173.395,20

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 30561/2024

DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.337

18 de Outubro de 2024 - página 5 -

CONTRATO Nº 566/2024 DATA: 15/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ROSELY DOS

SANTOS BALDIM

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO, CAPACIDADE MINIMA DE 16 LUGARES,

COM MONITOR

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 169.804,80

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 30561/2024

CONTRATO Nº 567/2024

DATA: 15/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JCL SANTOS

TRANSPORTES LTDA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO, CAPACIDADE MINIMA DE 16 LUGARES,

COM MONITOR

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 175.964,80

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 30561/2024

CONTRATO Nº 572/2024

DATA: 17/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E M V TRANSPORTE

DE PASSAGEIROS LTDA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO, CAPACIDADE MINIMA DE 16 LUGARES,

COM MONITOR

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 174.741,60

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 30561/2024

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 41/2020

DATA: 17/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CINDY DE SOUZA

BRANDAO

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE

PUBLICA DE ENSINO NOVA VIGENCIA: 17/10/2025 VALOR: MAIS R\$ 100.188,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 105/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 144550/2019

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 49/2020

DATA: 17/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E WF BATISTA

TRANSPORTES LTDA

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE

PUBLICA DE ENSINO NOVA VIGENCIA: 24/10/2025 VALOR: MAIS R\$ 113.467,20

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO № 105/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 144550/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 345/2019

Processo Nº 45676/2019

Termo de apostilamento ao contrato nº. 345/2019 celebrado entre o município de São José Dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania e Isabel Vicentin.

1 - Do objeto do apostilamento

Reajuste de preços do contrato nº 345/2019 mediante a aplicação do índice IPC FIPE, conforme disposto na cláusula 5ª, no percentual de 2,874150%, referente ao acumulado do período de abril/2023 a março/2024, com início dos efeitos financeiros a partir de 01/04/2024. Segue em anexo a este Termo de Apostilamento tabela detalhada com valores corrigidos.

Parágrafo único - O valor global do Contrato nº 345/2019 passa de R\$ 482.850,61 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) para R\$ 485.710,09 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dez reais e sessenta e um centavos).

2 - Da ratificação

As demais cláusulas, constantes no contrato nº 345/2019, permanecem inalteradas. O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

São José dos Campos, 17/10/2024. Jhonis Rodrigues Almeida Santos Secretaria de Educação e Cidadania

ANEXO

PROCESSO Nº. 45676/2019

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 345/2019 TABELA DE REAJUSTE

Valor Inicial do Contrato	Data da Proposta	Índices aplicados	Período considerado	Percentagem	Valor Reajustado
R\$ 90.926,00	25/02/2019	IPC FIPE	De 01/04/2031 a 01/03/2024	2,874150%	R\$ 485.710,09

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO №. 18/2022

PROCESSO Nº. 86.318/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 18/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÇÃO AO INDIVÍDUO.

1 - Do objeto do apostilamento

Reajuste de preços do Termo de Colaboração nº 18/2022, mediante a aplicação de novo salário mínimo paulista conforme disposto na Lei Estadual nº 17.944/2024, no montante de R\$ 378.504,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e quatro reais).

Parágrafo primeiro - O valor global do Termo de Colaboração nº 18/2022 passa de R\$ 24.992.051,63 (vinte e quatro milhões e novecentos e noventa e dois mil e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) para R\$ 25.370.555,63 (vinte e cinco milhões e trezentos e setenta mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo segundo - O cronograma de desembolso passa a vigorar com nova redação de fls. 927/928 do processo administrativo nº 86.318/2022.

2 - Da ratificação

As demais cláusulas, constantes no Termo de Colaboração nº 18/2022, permanecem inalteradas. O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do ajuste acima mencionado.

São José dos Campos, 17/10/2024 Jhonis Rodrigues Almeida Santos Secretaria de Educação e Cidadania

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO №.

PROCESSO Nº. 86.314/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 19/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÇÃO AO INDIVÍDUO.

18 de Outubro de 2024 - página 6

1 - Do objeto do apostilamento

Reajuste de preços do Termo de Colaboração nº 19/2022, mediante a aplicação de novo salário mínimo paulista conforme disposto na Lei Estadual nº 17.944/2024, no montante de R\$ 308.763,64 (trezentos e oito mil e setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo primeiro - O valor global do Termo de Colaboração nº 19/2022 passa de R\$ 20.681.272,64 (vinte milhões e seiscentos e oitenta e um mil e duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 20.990.036,28 (vinte milhões e novecentos e noventa mil e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo segundo - O cronograma de desembolso passa a vigorar com nova redação de fls. 912/913 do processo administrativo nº 86.314/2022. 2 - Da ratificação

As demais cláusulas, constantes no Termo de Colaboração nº 19/2022, permanecem inalteradas. O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do ajuste acima mencionado.

São José dos Campos, 17/10/2024. Jhonis Rodrigues Almeida Santos Secretaria de Educação e Cidadania

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria nº 104198/SG/AG/2024

de 16 de outubro de 2024

O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8° do Decreto n° 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o estabelecido no artigo 33, § 6°, do Decreto n.º 19513, de 09 de janeiro de 2024, resolve: Reconduzir a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, designada pela Portaria nº 106/SG/AG/2024, publicada em 26 de fevereiro de 2024, ato prorrogado pela Portaria nº 141/SG/AG/2024, publicada em 24 de abril de 2024, a fim de possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração do processo n.º 29189/2024.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Rafael Gustavo Batista da Silva

Auditor Geral em Exercício

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2670/2024

16 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 103014/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. PAULO ORLEANS SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 657149/1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SUPERVISOR 19C, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL LESTE II, vaga nº 28558, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. JOSE DONIZETTI DOS SANTOS, durante o período de gozo de férias de 14/10/2024 a 18/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2678/2024

16 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 102926/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. EDIMARI JULIANA NATALIA LOPES SIMOES, matrícula 698740/3, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, vaga nº 28602, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição a Sra. LEONOR AMELIA FREITAS RODRIGUES, durante o período de gozo de férias de 14/10/2024 a 28/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2679/2024

16 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 103358/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. RENATO DIACOV DA CUNHA, matrícula 660182/3, ocupante do cargo de CHEFE DE PROJETOS VIÁRIOS, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE PROJETOS, vaga nº 28387, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. RONALDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, durante o período de gozo de férias de 14/10/2024 a 18/10/2024. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2680/2024

16 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 103358/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. RENATO DIACOV DA CUNHA, matrícula 660182/3, ocupante do cargo de CHEFE DE PROJETOS VIÁRIOS, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE PROJETOS, vaga nº 28387, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. RONALDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, durante o período de gozo de férias de 21/10/2024 a 25/10/2024. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2682/2024

17 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 102448/2024, resolve:

DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.337

DESIGNAR, a Sra. FERNANDA SILVA FERNANDES, matrícula 550751/4, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / SUPERVISOR 19C, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL LESTE, vaga nº 28557, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. JOAO BOSCO VIEIRA, durante o período de gozo de férias, a partir de 14/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2683/2024

17 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 102433/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ERIKA CAMILA FERREIRA PINTO, matrícula 474494/3, ocupante do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO, vaga nº 28546, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. JOSE CARLOS FERREIRA, durante o período de gozo de férias de 16/10/2024 a 25/10/2024. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2684/2024

17 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 98957/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. LUCELIA TEODORO DOS SANTOS, matrícula 759650/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28745, SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações em substituição a Sra. ELISABETE MOREIRA DOS SANTOS, durante o período de gozo de férias de 30/09/2024 a 04/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2685/2024

18 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

FICA EFETUADA alteração na Portaria nº 2567/2024 de 20/09/2024, que designou o Sr. ORLANDO SANTOS, matrícula 285969/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / SUPERVISOR 19A, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DA DEFESA CIVIL, vaga nº 28392, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. JOSE BENEDITO DA SILVA, durante o período de gozo de férias de 30/09/2024 a 14/10/2024:

Onde se lê: ... de 30/09/2024 a 14/10/2024.

Leia-se: ... de 30/09/2024 a 04/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2686/2024

18 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 102585/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. ORLANDO SANTOS, matrícula 285969/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / SUPERVISOR 19A, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DA DEFESA CIVIL, vaga nº 28392, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. JOSE BENEDITO DA SILVA, durante o período de gozo de férias de 14/10/2024 a 28/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2687/2024

18 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 92589/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. AILIEN MARCONDES CABRAL, matrícula 582033/1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / SUPERVISOR 19C, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SUL II, vaga nº 28555, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. RAFAEL VIEIRA DE SANTANA RIBEIRO, durante o período de gozo de férias de 14/10/2024 a 28/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2688/2024

18 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 102646/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. LUIZ ANTONIO RUAS CAPELLA, matrícula 730830/1, ocupante do cargo de CHEFE DE ESPORTES DE ALTO RENDIMENTO, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE ESPORTES DE ALTO RENDIMENTO, vaga nº 283410, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. ALEXANDRE LOBO BEIG, durante o período de gozo de férias de 14/10/2024 a 18/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2689/2024

18 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 102646/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. LUIZ ANTONIO RUAS CAPELLA, matrícula 730830/1, ocupante do cargo de CHEFE DE ESPORTES DE ALTO RENDIMENTO, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE ESPORTES DE ALTO RENDIMENTO, vaga nº 283410, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. ALEXANDRE LOBO BEIG, durante o período de gozo de férias de 21/10/2024 a 25/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2690/2024

18 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 98409/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. SERGIO HENRIQUE FERREIRA RAMOS, matrícula 469326/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL / SUPERVISOR 19B, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE MANUTENÇÃO, vaga nº 28365, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. ROGERIO LUIS DE CAMPOS, durante o período de gozo de férias de 30/09/2024 a 04/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

IPSM

CONTRATO Nº 19/2024

DATA: 14/10/2024

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E ALLAN CORREA DA SILVA 38360613842

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE FILAS DE ATENDIMENTO COM IMPRESSÃO DE SENHAS, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE INCLUEM TOTEM EMISSOR DE SENHAS COM IMPRESSORA TÉRMICA, SERVIDOR DEDICADO PARA USO LOCAL, APARELHO TELEVISOR, LICENÇAS DE SOFTWARES, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: 271/2024.

Outros

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

RESOLUÇÃO N° 24, de 10 de outubro 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE PROJETO APROVADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DO EDITAL 01/CMDPI/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 10 de outubro de 2024; Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo nos termos do artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842/1993; Considerando que o FUMID - Fundo Municipal do Idoso, vinculado à Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, tem o objetivo de desenvolver as políticas públicas voltadas à pessoa idosa, financiando programas e ações nessa área, visando assegurar seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, cidadania, dignidade, educação, saúde, abrigo, integração e participação efetiva na sociedade, conforme artigo 1º da Lei Municipal n.º 9.793/18; Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa praticar a gestão do FUMID - Fundo Municipal do Idoso, definindo seus critérios de utilização, conforme o inciso XII do artigo 48 da Lei n.º 6.428/03, acrescido pela Lei n.º 9.752/18 e o artigo 4º da Lei n.º 9.793/18; Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/CMDPI/2024, conforme publicado no Diario do Municipio nº 3.286 de 8 agosto de 2024; Considerando a Resolução CMDPI nº 26, de 30 de agosto de 2018, que dispõe sobre as doações financeiras vinculadas a um projeto específico feitas ao FUMID por pessoas físicas ou jurídicas; Considerando, por fim, o Resultado dos trabalhos da Comissão de Seleção de Projetos do FUMID, instituída pela Resolução CMDPI nº 04/23 de 9 março 2023; RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado dos trabalhos realizados pela Comissão de Seleção dos Projetos do FUMID referentes ao Edital de Chamamento Público nº 01/CMDPI/2024.

Art. 2º - Fica aprovado o seguinte valor para captação de recursos por projeto:

 I - Organização da Sociedade Civil: Casa de Oração Missionários da Luz; Projeto: "Construindo Dignidade para Idosos em Condições de Vulnerabilidade"; Valor Aprovado para captação de recursos: R\$ 1.202.981.00.

Parágrafo único - os valores dos projetos acima incluem o percentual de retenção a favor do FUMID, nos termos do artigo 5º e parágrafo único da resolução CMDPI nº 26, de 30 de agosto de 2018.

Art. 3º - Os recursos captados deverão obrigatoriamente ser depositados na conta bancária do FUMID - Fundo Municipal do Idoso de São José dos Campos. Parágrafo único - Durante o prazo de captação de recursos, o CMDPI deverá ser informado pelo doador ou pela Organização da Sociedade Civil acerca dos valores doados e respectivos projetos vinculados.

Art. 4º - O prazo máximo para captação de recursos será de 12 (doze) meses, prorrogáveis mediante justificativa fundamentada apresentada pela Organização da Sociedade Civil em até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo inicial estipulado para captação de recursos.

Art. 5° - Na ocorrência de captação parcial de recursos, deverá a Organização de a Sociedade Civil apresentar novo Plano de Trabalho ao CMDPI a qualquer tempo, respeitando o prazo limite e demais condições estipuladas no artigo 3º da Resolução CMDPI nº 26, de 30 de agosto de 2018.

Art. 6º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Emanuelle Cristina da Costa Pereira Sanchez Aguilera Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa